



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 30 - Nº 10 CAMPINA GRANDE - PB

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0165/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0028/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA**, mat. Nº 765, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.403-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0166/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0087/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROBERTO BARBOSA**, mat. Nº 2094, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.404-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0167/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0053/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIZETE MARIA PERGENTINO FERNANDES**, mat. Nº 10143, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.405-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0168/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0184/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IÊDA LUNA DE ARAÚJO**, mat. Nº 8369, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.406-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0169/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0190/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **BENEDITO AUGUSTO DA SILVA**, mat. Nº 5779 (116335), VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.407-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0170/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0047/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IZABEL MARIA VEIGA DE OLIVEIRA**, mat. Nº 7278, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.408-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0171/2023**

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0050/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RITA DE CASSIA CALDEIRA BEZERRA, mat. Nº 14751**, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.409-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0172/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0063/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDILMA FELIX DA SILVA PEIREIRA, mat. Nº 20027**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.410-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0173/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0086/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA BETÂNIA VITORIANO PEREIRA, mat. Nº 5767**, CIRURGIÃO DENTISTA II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.411-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0174/2023**

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0094/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA, mat. Nº 7986**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.412-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0175/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0128/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CARLOS ANTÔNIO DE ARAUJO MARINHO, mat. Nº 10812**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, e calculados de acordo com o art. 26, caput, §1º e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.413-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0176/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0140/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TEREZINHA PEREIRA DE VASCONCELOS, mat. Nº 8312**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.414-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0177/2023**

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0141/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **KLEBER RODRIGUES SOARES, mat. Nº 25557**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.415-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0178/2023

Campina Grande, 17 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0155/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLEONALDO DOS SANTOS PEREIRA, mat. Nº 13523**, MÚSICO, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.416-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0048/2023**

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0052/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GEANNY CRISTINA SILVA LEMOS**, dependente do servidor falecido **ROBSON NEVES LEMOS, matrícula nº 8830**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a partir de 03/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.564-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0049/2023**

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0053/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ YAN GABRIEL SILVA LEMOS**, dependente do servidor falecido **ROBSON NEVES LEMOS, matrícula nº 8830**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor, a partir de 03/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.565-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0050/2023

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0054/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CREUZA JUVÊNCIO DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **GERALDO MATIAS MARQUES, matrícula nº 22.975-0**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 15/08/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.566-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0051/2023

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0057/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 24.927-1**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 29/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.567-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0052/2023

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0058/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAERCIO LEANDRO FARIAS PINHEIRO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº 22.613-1, correspondente aos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23, §2º, inciso I da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.568-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar Portaria

PORTARIA – R Nº 0023/2023

Campina Grande, 30 de outubro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0201/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0061/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 03, de 01 a 31 de março de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, mat. Nº 4804, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 7.892/2013 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ERIKA FLÁDIA VIRGINO ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
051/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SOB O Nº 002 PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIA E/OU URGENTE E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SENDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 E R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O ELEMENTO DE DESPESA 3390,36, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE-PB, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 07.207.996/0001-50. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA E FORNECIMENTO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS AOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES DO IPSEM, ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL, AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES. **PROCESSO DE ORIGEM:** Nº 048/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E PORTARIA 017/2019 DO IPSEM. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E KLEBER FIRMO FERNANDES E JAIRO GERALDO BARRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
PAIS DE CAMPINA GRANDE

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2023. **PAR-
TES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPI-
NA GRANDE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EM-
PRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECI-
ALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO
PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABE-
LECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SE-
TEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE
CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERI-
OR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER
AS DEMANDAS DO IPSEM. **PROCESSO DE ORI-
GEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023.
VALOR: R\$ 82.560,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUI-
NHENTOS E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 ME-
SES.. **FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 7.892/2013
E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HER-
MANO DE OLIVEIRA E ERIKA FLÁDIA VIRGINO
ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE OUTU-
BRO DE 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DO DISTRATO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA T4 ENGENHA-
RIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.096.959/0001-51.
OBJETO: DISTRATO REFERENTE À CONTRATA-
ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRU-
TURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVI-
DÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE
ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2023/IPSEM –**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº
017/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 78, I DA LEI Nº
8.666/1993 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS AL-
TERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔ-
NIO HERMANO DE OLIVEIRA E YALE TADEU ME-
DEIROS GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 31
DE OUTUBRO DE 2023.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS
Nº 007/2020 E 010/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRA-
TOS Nºs 007/2020 E 0102º /2021 CELEBRADO EN-
TRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE - IPSEM E A EMPRESA
SHALLON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRE-
LI, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DO
REAJUSTE PREVISTO NA CLAÚSULA SÉTIMA.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento a aplicação do reajuste previsto no Contrato nº 007/2020 e Contrato nº 010/2021, cláusula sétima, conforme parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 041/2022.

Aplica-se ao valor do contrato nº 007/2020 o reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, a contar de janeiro/2022.

Aplica-se ao valor do contrato nº 010/2021 o reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, a contar de janeiro/2022.

O valor mensal do contrato nº 007/2020 passa a ser de R\$ 5.799,12 (Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

O valor mensal do contrato nº 010/2021 passa a ser de R\$ 2.899,56 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos Contratos nºs 007/2020 e 010/2021.

Campina Grande-PB, 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br